



PROJETO DE LEI N° 101, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
137.795,13 (CENTO E TRINTA E SETE
MIL, SETECENTOS E NOVENTA E
CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)
NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E
DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 137.795,13 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (143)	R\$ 12.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (135)	R\$ 50.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (166)	R\$ 22.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBI.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (693)	R\$ 20.000,00
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (700)	R\$ 33.795,13
Total		R\$ 137.795,13

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA- CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (147)	R\$ 8.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (149)	R\$ 10.000,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (158)	R\$ 2.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (161)	R\$ 30.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (162)	R\$ 9.000,00
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (153)	R\$ 20.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (151)	R\$ 5.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (500)	R\$ 711,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (698)	R\$ 20.000,00
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (687)	R\$ 4.875,14
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (691)	R\$ 810,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (690)	R\$ 99,99
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (689)	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

339030	- MATERIAL DE CONSUMO (685)	R\$	15.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (716)	R\$	10,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (715)	R\$	1.900,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (707)	R\$	800,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (714)	R\$	100,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (712)	R\$	2.300,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R\$	1.200,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (709)	R\$	100,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (717)	R\$	789,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (708)	R\$	100,00
Total		R\$	137.795,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 101, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 101, de 09 de Agosto de 2021, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.795,13 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- Em anexo as Solicitações de Suplementação da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal